



**COMUNICADO**

**Processo nº 6.172/2023 – Pregão Presencial – Edital nº 524/2023 – Objeto: Contratação de empresa para modernização tecnológica e estética dos elevadores 1, 2, 3, 5, 6 e 7 do Edifício Executivo da Prefeitura Municipal de Santo André.**

Em resposta aos pedidos de esclarecimentos formulados, e mediante à manifestação da área técnica, temos a informar:

1- O prazo de duração pode ser revisto ou prorrogado?

**Resposta: Não, em consulta as empresas fornecedoras dos orçamentos iniciais para abertura de processo licitatório foi constatado o prazo que é suficiente para a execução.**

2- As máquinas de tração sem engrenagem tem tração 2:1.

**Resposta: Tração simples.**

Para embasar sua proposta há necessidade de fazer a visita técnica, que através dessa é possível esclarecer certas dúvidas. Mesmo com o termo de referência no edital, verifica-se que há dúvidas. Um exemplo claro: o Termo de referência cita qual é o tipo de máquina para os elevadores 5 e 6 (Máquinas sem engrenagem para tração simples, trata-se de 1:1).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

<b>1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>
Contratação de empresa especializada em serviços de modernização tecnológica e estética para os elevadores 1,2,3,5,6 e 7 do Edifício Executivo da Prefeitura Municipal de Santo André.
<b>1.1. ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS:</b>
<b>Máquinas de tração:</b>
Máquinas para os elevadores 5 e 6:
Máquina para atender velocidade do carro de até 210 metros por minuto e tensão de alimentação 380V.
Máquina sem engrenagem para tração simples.

3- Conforme especificação dos equipamentos a tensão de alimentação é 380V, porém vocês estão colocando a tensão 440V qual é correta?



**Resposta:** O painel é alimentado por 440V, a máquina já existente é para 380V trifásico estrela.

4- A lei nº 2.743 de 07/01/1999 – é do Rio de Janeiro – deve seguir a Lei 10.348 SP.

**Resposta:** A lei 10.348 SP, trata-se de legislação Municipal, e não Estadual.  
Se não existe lei específica Municipal ou Estadual, deve-se atentar às NBRs; basta seguir a NBR NM-207/99.

The screenshot shows a web page titled "Legislação Municipal" from the Prefeitura de São Paulo. The page content includes a breadcrumb trail: "Você está em: > Início > Pesquisa de Leis Municipais > LEI Nº 10.348 DE 4 DE SETEMBRO DE 1987 > Texto completo". The main heading is "LEI Nº 10.348 DE 4 DE SETEMBRO DE 1987". There are navigation links for "DETALHES DA NORMA", "REGULAMENTAÇÕES", and "ALTERAÇÕES".

5- A NBR NM-207/99 – Será cancelada em abril/2024, deve seguir NBR 16.858-1.

**Resposta:** A nova NBR pode não ser adequada a prédios antigos (a caixa de corrida dos elevadores já estão prontas).

6- A NBR 13994 Cancelada em 01/01/2008, substituída pela NM 313, será cancelada em julho.2025, preferível usar NM 16858-3 para não fazer alterações em curto prazo.

**Resposta:** Não é possível atender integralmente essa NM, devido a construção ser projeto antigo, o prédio do Executivo foi parcialmente inaugurado em 1971, além disso, é tombado pelo patrimônio histórico.

7- Em complemento ao e-mail abaixo, como no Edital não menciona a capacidade de carga dos elevadores, poderia nos passar.

**Resposta:** Capacidade de carga 1050 Kg (15 pessoas).

Permanecem inalteradas as demais condições, exigências e prazos, inclusive a data e horário designados para a abertura do certame, preestabelecidos no instrumento convocatório.

Santo André, 09 de janeiro de 2024

Rubya Marques Gadagnoto  
Pregoeira  
Departamento de Licitações